



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 003/2021
(Processo Administrativo n.º 23381.011579.2020-56)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional n.º 274008 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **003/2021**, publicada no Diário Oficial de 22/07/2021, processo administrativo n.º **23381.011579.2020-56**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de recarga de extintores de incêndio com fornecimento de material, teste hidrostático e reposição de peças, além da aquisição de material de sinalização de emergência em geral e de demais materiais que compõem o sistema de combate a incêndio, especificados nos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão n.º 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	
CNPJ/MF n.º:08.636.629/0001-34	Telefone: (12) 3958-2621
Endereço: AV ELMIRA MARTINS MOREIRA, 337, JARDIM ALTOS DE SANTANA I, JACAREI / SP	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Representante Legal: CARLOS ALBERTO DA FONSECA

RG n.º: 384038499 SSP/SP

CPF/MF n.º: 708.985.106-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - material: PVC, comprimento: 20 cm, altura: 20 cm, acabamento superficial: fotoluminescente, aplicação: sinalização de extintor, características adicionais 1: extintorde incêndio tipo água, norma ABNT.	Art Placas	und	264	R\$ 4,40	R\$1.161,60
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - material: PVC, comprimento: 20 cm, altura: 20 cm, acabamento superficial: fotoluminescente, aplicação: sinalização de extintor, características adicionais 1: extintorde incêndio tipo CO2, norma ABNT	Art Placas	und	138	R\$ 4,40	R\$607,20
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - material: PVC, comprimento: 20 cm, altura: 20 cm, acabamento superficial: fotoluminescente, aplicação: sinalização de extintor, características adicionais 1: extintorde incêndio tipo pó químico seco (PQS), norma ABNT	Art Placas	und	384	R\$ 4,40	R\$1.689,60
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Saída de Emergência" - Indicação de sentido a Esquerda - Código S7 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	119	R\$ 4,40	R\$523,60
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Saída de Emergência" - Indicação de sentido a Direita - CódigoS6 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	158	R\$ 7,90	R\$1.248,20
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Escada de Emergência" - Indicação de sentido a Direita - Código S8 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	83	R\$ 7,90	R\$655,70
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Escada de Emergência" - Indicação de sentido a Esquerda - Código S9 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	77	R\$ 7,90	R\$608,30
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Saída de Emergência" - Indicação de sentido do acesso a uma saída - Código S3 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	133	R\$ 7,90	R\$1.050,70
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Saída de Emergência" - Indicação de sentido a Esquerda - Código S2 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	170	R\$ 7,90	R\$1.343,00
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Saída de Emergência" - Indicação de sentido a Direita - CódigoS1 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	159	R\$ 7,90	R\$1.256,10
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 30x15 cm, de fundo verde, pictograma fotoluminescente do tipo "Saída de Emergência" - Mensagem "Saída" - Código S12 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	183	R\$ 3,60	R\$658,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

19	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - retangular, Medida: 15 x 20 cm, de fundo vermelho, pictograma fotoluminescente do tipo "Comando Manual de Alarme" - Ponto de Acionamento de Alarme - Código E2 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	152	R\$ 3,58	R\$544,16
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - quadrado, Medida: 20 x 20 cm, de fundo vermelho, pictograma fotoluminescente do tipo "Alarme Sonoro" - Indicação do Local de Acionamento do Alarme de Incêndio - Código E1 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	62	R\$ 3,20	R\$198,40
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - quadrado, Medida: 20 x 20 cm, de fundo vermelho, pictograma fotoluminescente do tipo "Abrigo de Mangueira e Hidrante" - Indicação do Abrigo da Mangueira de Incêndio com ou sem Hidrante no seu interior - Código E7 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	154	R\$ 3,11	R\$478,94
22	ADESIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - quadrado (dimensões: 1,00m x 1,00m), de fundo vermelho (dimensões: 0,70 m x 0,70 m, Bordas na cor Amarela - "Sinalização de Solo para Equipamentos de Combate a Incêndio" - Indicação de Localização de Equipamentos de Combate a Incêndio e Alarme para Evitar a sua Obstrução - Código E17 - CPMPB (Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba).	Art Placas	und	273	R\$ 32,90	R\$8.981,70
TOTAL GERAL						R\$21.006,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme o termo de referência:

- 3.2.1. IFPB – CAMPUS CABEDELO (UASG : 158474)
- 3.2.2. IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS (UASG :158280)
- 3.2.3. IFPB – CAMPUS SOUSA (UASG : 158279)
- 3.2.4. IFPB – CAMPUS ITABAIANA (UASG : 155894)
- 3.2.5. IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA (UASG :158469)
- 3.2.6. IFPB – CAMPUS MONTEIRO (UASG : 158472)
- 3.2.7. IFPB – CAMPUS PATOS (UASG : 158470)
- 3.2.8 IFPB – CAMPUS PICUÍ (UASG : 158473)
- 3.2.9 IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL (UASG : 158471)
- 3.2.10 IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE (UASG :158281)
- 3.2.11 IFPB – CAMPUS ESPERANÇA (UASG :155893)
- 3.2.12 IFPB – CAMPUS GUARABIRA (UASG :158868)
- 3.2.13 IFPB – CAMPUS SANTA RITA (UASG 155892)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

João Pessoa - PB, 22 de julho de 2021

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

CARLOS ALBERTO DA FONSECA
RG n.º: 384038499 SSP/SP